



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DGTI N° 02 de 05 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre criação e nomenclatura de contas de usuários, utilizados no serviço de autenticação na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso, a ser observado pelos servidores lotados nesta diretoria.

O Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n° 20, DOU de 21 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1° A nomenclatura de contas de usuários, será disciplinada por esta Instrução Normativa.

Art. 2° A identificação única de usuário, ou nome de usuário, será composta pelo primeiro nome, o carácter ponto “.”, seguindo do último nome do usuário.

§ 1° Havendo duplicidade de identificação, utilizar-se-á o segundo nome em substituição ao último nome.

§ 2° Continuando a duplicidade que trata o parágrafo anterior, e se houver nomes intermediários, estes serão utilizados em substituição ao último nome.

§ 3° Continuando a duplicidade que trata o parágrafo anterior, será utilizada uma combinação entre nomes intermediários e sobrenome, sempre mantendo o primeiro nome.

Art. 3° A solicitação de criação de conta de usuário deve ser feita pelo chefe imediato do usuário.

Parágrafo Único. Para criação de contas de usuários de estagiários, o chefe imediato deve informar a data de término do contrato.

Art. 4° O chefe imediato do usuário deverá informar a Diretoria de Gestão de Tecnologia da

Informação a saída definitiva do servidor, para bloqueio da conta de usuário.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação no site da DGTI.